Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2020 APROVADO EM - / / 2020 REJEITADO EM - / / 2020 ARQUIVO -	**Indicação 97/2020**	**02/01/2020-9:57** **Protocolo: 219/2020** **Processo: 291/2020**

Exmo Sr. Presidente

Reitero Indicação n.º 472/2019, processo sob o n.º 704/2019, nos seguintes termos:

A Vereadora abaixo assinado, indica após ouvida a Casa, na forma regimental, que o Executivo Municipal solicite a Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade para que a mesma instale faixa de pedestres e elevado para controle de velocidade e segurança de pedestres conforme abaixo-assinado protocolado em cinco de setembro de dois mil e dezessete e novamente anexado e reiterando pedido feito através da indicação nº680/2017.

Sala das Sessões, 02 de Janeiro de 2020.

LAURINHA
Vereadora do MDB

Justificativa: A Indicação se justifica na demanda da Comunidade local e nos atropelamentos de transeuntes e animais ocorridos nos últimos 6 meses na citada via pública em virtude da alta velocidade dos veículos que ali circulam. Lembramos que não há lombada que substitua a educação, mas, por hora em face da latente barbárie executada no trânsito de nossa cidade a lombada é pequeno passo no aprendizado para o convívio coletivo.

VISTO

Presidente

Autenticidade: 2qzhvdp4s